PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 3561/2023, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA FORMOSURA LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.**

CONTRATADA: FORMOSURA LOCADORA E TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob N.º 08.875.142/0001-04, com sede à Rua Deodato Seda, 119, Bairro Maristela, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo **Sr. ANTÔNIO CARLOS GOMES ALVES**, portador do CPF Nº. 611.402.876-72 e do RG Nº. MG 4266294 SSP/MG.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato Nº. 3561/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a ***PRORROGAÇÃO*** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Passam a vigorar os seguintes valores:

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTDE.	UNID.	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOTAL
13	44330	Transporte Escolar - Roteiro 13: E.M. Rodolfina Zordan x Faz. Toca da Raposa x Faz. Brasilia x E.E. Sanico Teles x E.E. Sinhá Moreira. veículo para 14 passageiros - Horário: 10h40	6464	Km	Não se aplica	R$ 7,48	R$ 48.350,72

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

84	44401	Transporte Escolar - Roteiro 84: E Parque X EE L P Almeida X EE Sanico Teles X Lot. São José X EM Vic. Rib do Valle X EE Sanico Teles X Escola Parque. veículo para 23 passageiros - Horário: 11h 25min	3232	Km	Não se aplica	R$ 12,31	R$ 39.785,92
112	44429	Transporte Escolar - Roteiro 112: CEESA X EE Sanico Teles X EM V R Valle X EE S Moreira X EM J Inácio X B P Campo (Fio/João Carlos/Prox antiga Vicente) veículo para 14 passageiros - Horário: 11h 25min	8080	Km	Não se aplica	R$ 6,94	R$ 56.075,20
119	44436	Transporte Escolar - Roteiro 119: Bairro Abertão (Faz. Paturis) X E.M. Valéria Junq. Paduan X CEESA X EE Sanico Teles X EE Sinhá Moreira. veículo para 23 passageiros - Horário: 6h	6868	Km	Não se aplica	R$ 11,65	R$ 80.012,20
120	44437	Transporte Escolar - Roteiro 120: Bairro Timburé x Capelinha (Bairro Albertão pela rodovia) x EM Valéria Junq. Paduan X CEESA X EE S Teles X EE S Moreira. veículo para 14 passageiros - Horário: 6h	9292	Km	Não se aplica	R$ 6,94	R$ 64.486,48
129	44446	Transporte Escolar - Roteiro 129: E.M. Valéria Junqueira Paduan x B Abertão (Faz. Paturis) x Capelinha (B Abertão pela rodovia). veículo para 23 passageiros - Horário: 16h 20min	6868	Km	Não se aplica	R$ 7,85	R$ 53.913,80
134	44451	Transporte Escolar - Roteiro 134: E.E. Sanico Teles x E. E. Delfim Moreira x E.E. Sinhá Moreira x B. Furado Vintém x B. Porto do Sapucaí. veículo para 23 passageiros - Horário: 17h 10min	6060	Km	Não se aplica	R$ 11,64	R$ 70.538,40
						Total	**R$ 413.162,72**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) Nº.:

02 02 03 12 361 1211 2.104 3390 39 – XXX – Apoio ao Transporte de Alunos // Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02 02 03 12 361 1211 2.110 3390 39 – XXX – Manutenção Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar – Rec. Estad.// Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02 02 03 12 361 1211 2.323 3390 39 – XXX - Manutenção Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar Ensino Fundamental. // Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02 02 03 12 362 1211 2.398 3390 39 – XXX - Manutenção Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar – Rec. Estad.// Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será ***PRORROGADO*** para até 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 20 de Janeiro de 2023, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 26/DEZ/2024

CONTRATADA:

FORMOSURA LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - ME

CONTRATANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60